LEI Nº. 5.515 DE 10/03/2015

DISPÕE SOBRE O HINO DO DISTRITO DO CAMPO DA ÁGUA VERDE

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica adotado o Hino do Distrito do Campo da Água Verde, com letra de João Ribeiro e Musica de Maria de Lourdes Brehmer, como se segue:

HINO DO CAMPO DA ÁGUA VERDE

Majestoso torrão altaneiro, que ostenta o mais belo esplendor.
Tua imagem pra nós simboliza, o mais nobre, o mais alto penhor.
Um gigante que não para de crescer.
Ó Campo do rio Água Verde: tua imensa beleza retrata.
A grandeza que herdaste ao nascer.

Ó Campo do rio Água Verde: linda história o progresso alcança.
Em tuas águas, o verde é mais verde.
É o verde de nossa esperança.

Nós te amamos: ó Campo do Água Verde. És digno do nosso louvor
Bem unidos te glorificamos, como prova de imenso valor.
O teu povo é hospitaleiro, belo exemplo de luta e labor.
É valente feliz mensageiro, de vitórias, de vidas e amor.

E o rio que leva o teu nome: muita vida e riqueza nos traz.
Lidas várzeas e bosques nativos.
Ainda guarda os mais belos pantanais.
Glorioso: Campo do Água Verde. Belo altivo, feliz varonil.
Tu és mais uma estrela que brilha, nos céus deste imenso Brasil.

Art. 2° - O Hino será utilizado nas escolas públicas e nas solenidades públicas municipais realizadas no Distrito.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de março de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/03/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento